PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1478/2012 de 25 de Outubro de 2012

A APA – Associação Açoreana de Proteção dos Animais, com sede na Rua Prof. Dr. Vitorino Nemésio, n.º 27, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, foi constituída por escritura Pública lavrada em 9 de março de 2002, no Cartório Notarial do concelho de Lagoa (Açores);

A Associação em causa tem como objeto principal a proteção dos animais, desenvolvendo atividades que promovem a defesa e proteção dos animais abandonados e em risco de vida, promovendo o seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida;

A APA - Associação Açoreana de Proteção dos Animais, é uma associação privada sem fins lucrativos, tendo nos últimos anos participado em diversas atividades junto da população, promovendo a adoção de animais assim como fornecendo informação e formação sobre os animais;

A Associação em causa, tem, igualmente, associando-se a diversas entidades públicas e privadas, na promoção da proteção e bem-estar dos animais;

A APA – Associação Açoreana de Proteção dos Animais possui 329 associados, contando ainda com o apoio de voluntários;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar e proteção dos animais, procurando promover e sensibilizar a população para a defesa dos direitos dos animais;

Obtido os parecer da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e tendo em conta que a APA – Associação Açoreana de Proteção dos Animais, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a APA – Associação Açoreana de Proteção dos Animais, com sede Rua Prof. Dr. Vitorino Nemésio, n.º 27, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada;

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de outubro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*